



**ATA Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019**

Aos vinte seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 09.00 horas, na Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, na sala de Licitações, na Rua João Moreira, nº 1707, a PREGOEIRA e os INTEGRANTES DA EQUIPE DE APOIO do Município, designados pela Portaria nº 734/2019, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, do Decreto Municipal nº 908/2018, Lei Complementar 123/2006 (alterada pela LC nº 147/2014), com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores com o objetivo de abrir e processar a licitação objetivando a Contratação de uma empresa que ofereça serviços de recursos humanos para disponibilização de "Oficineiros / Monitores", a fim de atender as demandas desta Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificações contidas no ANEXO I, parte integrante deste Edital. Compareceu à licitação a seguinte empresa: **3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA**, CNPJ nº **09.198.580/0001-48** devidamente representada por seu proprietários, Sr. Fabiano Minuzzi Marcon, RG nº 2031204924 e CPF nº 523.293.720-00. Assim, a licitante foi declarada devidamente credenciada. Passou-se à abertura da proposta de preço da licitante e após a sua análise pela pregoeira, integrantes da equipe de apoio e licitante presente foi aberta a rodada de lances, sendo que houve oferta de lance, conforme mapa de rodadas, que passa a ser parte integrante desta ata, onde foi declarada vencedora a empresa 3e Gestão e Capacitação de Recursos Humanos Ltda, CNPJ nº 09.198.580/0001-48 com o valor de R\$ **204.490,68** (Duzentos e quatro mil e quatrocentos e noventa reais com sessenta centavos).

Lote	Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal Total	Valor Total 12 Meses
LOTE 01	<p>Contratação de uma Empresa de RH para disponibilização de "Oficineiros / Monitores", a fim de atender as demandas desta Secretaria de Educação e Cultura, nas áreas e cargas horárias descritas abaixo.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: A empresa contratada deverá ter a disposição em seu quadro os seguintes profissionais dos itens: 01 e 02.</p> <p>(03) Três Visitadores para PIM - 40h semanais. - Formação mínima de nível médio.</p> <ul style="list-style-type: none"> • (01) Um Monitor para atuar como Supervisor das ações do PIM (Primeira Infância Melhor) - 40h semanais. <p>- Formação mínima de Curso superior completo nas áreas afins do PIM, curso de enfermagem, por tratar especificamente com crianças de 0 a 3 anos e Gestantes, acrescido do curso introdutório realizado pelo GTM com duração mínima de 32h.</p> <ul style="list-style-type: none"> • OBS: as contratações deverão ser de 01 ano, prorrogável por mais 01 ano. • Estas funções deverão ser exercidas por profissionais que comprovem experiências e conhecimentos nas áreas por meio de Curso Técnico, Certificado, Atestado, e ou Diploma de Curso Superior. • DISPOSIÇÕES GERAIS: <ul style="list-style-type: none"> • O planejamento das atividades e coordenação das ações do programa serão monitoradas e avaliadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura; • Todas as informações pertinentes ao programa devem ser disponibilizadas ao município em meio físico ou digital; <p>DA EXECUÇÃO E OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA: A empresa contratada deverá responder por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial, resultante da prestação de conta.</p> <ul style="list-style-type: none"> • PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de realização dos serviços será (12) doze meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes 					

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



	por mais (12) doze meses, conforme Lei nº 8.666/93, a empresa será notificada no prazo de (30) trinta dias que será rescindido o contrato.					
	Valor mensal por Profissional para fins informativos a Administração Municipal.					
Item	Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal Total	Valor Total 12 Meses
1	Visitador para PIM - 40h semanais. - Formação mínima de nível médio. Esta função deverá ser exercida por profissional que comprove por meio de Curso Técnico, Certificado de conclusão do Ensino Médio, e ou Diploma de Curso Superior.	uni	03	4.022,40	12.067,20	144.806,44
2	Monitor para atuar como Supervisor das ações do PIM (Primeira Infância Melhor) - 40h semanais. - Formação mínima de Curso superior completo nas áreas afins do PIM, " <u>curso de enfermagem</u> ", por tratar especificamente com crianças de 0 a 3 anos e Gestantes, acrescido do curso introdutório realizado pelo GTM com duração mínima de 32h. Esta função deverá ser exercida por profissional que comprove conhecimento na área por meio de Diploma de Curso Superior.	uni	01	4.973,68	4.973,68	59.684,16
				VALOR GLOBAL DO LOTE 01	17.040,88	204.490,60

Procedeu-se a abertura do envelope de habilitação da empresa declarada vencedora no item acima, verificando-se que apresentou toda a documentação exigida para a habilitação, sendo declarada habilitada. Questionado, não houve manifestação de intenção de recorrer por parte do licitante presente. O valor global do certame somou em R\$ 204.490,68 (duzentos e quatro mil e quatrocentos e noventa reais, com sessenta centavos). Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata que após lida e achada em conformidade vai assinada pela Pregoeira, integrantes da equipe de apoio e representante da licitante.

Identificação		Assinatura
ALINE GONÇALVES GARAIALDI	Pregoeira	
PRISCILA CARIOLATO EBLING	Integrante da Equipe de Apoio	
MARISTANI DAL ROSSO	Integrante da Equipe de Apoio	
3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ nº 09.198.580/0001-48	Licitante	